



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 408/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

1º Adendo ao Pregão Presencial Nº.....084/2018

Câmara Municipal

Portaria Nº.....103/2018

GABINETE DO PREFEITO

1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018

Processo Administrativo nº. 183/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 084/2018

A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 145/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados em conformidade com o artigo 21 § 4º obedecendo assim aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes retificações: O presente adendo tem por finalidade esclarecimento do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.24.2. A Licitante deverá apresentar após 03(três) dias após o aviso da abertura da licitação, sob pena de desclassificação, 05(cinco) sacos de acordo com as especificações técnicas constantes no edital a serem entregues na rua Benevenuto Ottoni 400, **juntamente com Laudo Técnico com composição produto e ART de controle de qualidade.**

LEIA-SE:

6.24.2. A Licitante deverá apresentar em até 03(três) dias que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e proposta, para que possa ter tempo hábil para análise dos produtos sob pena de desclassificação, 05(cinco) sacos de acordo com as especificações técnicas constantes no edital a serem entregues na av. Benevenuto Ottoni 400, **juntamente**

com Laudo Técnico com composição produto e ART de controle de qualidade.

ONDE SE LÊ:

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da **esfera Estadual ou Municipal** da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

LEIA-SE:

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Alvará de Localização e Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da **esfera Estadual ou Municipal** da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

ONDE SE LÊ:

7.3. Autorização de funcionamento de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, expedido pelo Ministério da Administração, compatível com o objeto licitado;

LEIA-SE:

7.3. **Alvará de Localização e Funcionamento** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da **esfera Estadual ou Municipal** da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

Água Clara/MS, 08 de novembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 103/2018

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA DATA DE 09/11/2018 E DA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 408/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador **Saylon Cristiano de Moraes** Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Água Clara/MS na data de 09/11/2018, tendo em vista, o falecimento do Genitor do advogado contratado da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Parágrafo Primeiro– O expediente retornará normalmente no dia 12/11/2018 às 07:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, em 08 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente